



COMITÊ DE GOVERNANÇA DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA OAB SP E CAASP

NOTA TÉCNICA Nº 3/2022

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Considerando os termos da Resolução Conjunta OAB SP e CAASP nº 3/2022, que instituiu o Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação no âmbito de ambas as entidades visando a realização de planejamento, execução, monitoramento e controle de ações voltadas à mitigação de riscos, responsabilidade pela avaliação dos mecanismos de tratamento, proteção dos dados pessoais e a proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, seguindo as determinações do Controlador e as orientações do Encarregado Central, visando à disseminação da cultura de privacidade e proteção de dados pessoais, registre-se a presente Nota Técnica.

1. Consulta solicitada:

Análise técnica sobre a possibilidade de a Seccional e as Subseções doarem computadores, notebooks ou outros dispositivos informatizados que forem direcionados a descarte, considerando o parecer do Departamento de TI quanto à possível infração da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2. Considerações Técnicas e Parecer do Comitê:

O Comitê entende que a solicitação poderá ser atendida, devendo ser seguido o procedimento técnico apropriado visando a eliminação prévia e definitiva de todo e qualquer dado pessoal armazenado no dispositivo que se pretenda doar, nos termos dos arts. 16 e 50 da LGPD. A presente nota técnica deverá ser interpretada em conjunto com as normativas relacionadas aos seguintes procedimentos:

- a) Autorização do ato de doação (Secretaria Geral);
- b) Administração dos softwares licenciados que estejam instalados no respectivo dispositivo (Departamento de TI);
- c) Procedimentos de baixa patrimonial (departamento de controladoria);
- d) Demais procedimentos cabíveis.

SMJ,

SOLANO DE CAMARGO
Encarregado de Dados (DPO)

DANIELA MAGALHÃES
Coordenadora do Comitê